



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

6.5. REGISTO N.º 76.593/2023 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

---- No seguimento do pedido referido em epígrafe, efetuado por **Ana Cristina Ferreira Torcato** e **Carlos Manuel Ferreira Torcato**, referente ao imóvel (identificado como “Antiga Casa do Barão de Alvaiázere), sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 3, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, na reunião de 07 de novembro de 2022, a Câmara deliberou criar uma comissão de vistoria, composta por técnicos deste Município, com o objetivo de reunir critérios de classificação do citado imóvel. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado do relatório de vistoria registado sob o n.º 76.593/2023, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...)

CONCLUSÃO: -----

---- É entendimento desta Comissão que, pela sua identidade e memória, a Casa Barão de Alvaiázere representa um património cultural com significativa importância no âmbito local, justificando a sua preservação para as gerações futuras. -----

---- Tendo em conta o acima descrito e dado que é do conhecimento geral que o CEAU | Centro de Estudos de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP), dispõe de importantes meios técnicos ao nível da Unidade de Investigação & Desenvolvimento nesta área e em concreto na elaboração de processo de classificação, salvo outro melhor entendimento, sugere-se adotar um procedimento semelhante a outros em curso, classificando a Casa Barão de Alvaiázere como imóvel de Interesse Municipal, mediante protocolo a celebrar com a FAUP (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O RELATÓRIO DE VISTORIA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** DE DAR SEQUÊNCIA AO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL EM APREÇO. --**

----- **MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A ISENÇÃO DO VALOR ALUSIVO AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, PARA O REFERIDO IMÓVEL. -----**

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*

Assinado por: **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**
Num. de Identificação: 10603746
Data: 2023.09.06 12:16:45+01'00'